

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº. 2.570/2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2024 para aquisição de um imóvel para sua sede própria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, para aquisição de um imóvel para sua sede própria no valor máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

	PREVIDÊNCIA SOCIAL		
40.001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARANACITY		
40.001.09	PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL		
40.001.09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTUTÁRIO		
40.001.09.272.040	GARANTIR PREVIDÊNCIA AOS SERVIDORES		
40.001.09.272.040.2202	ADMINISTRAÇÃO DO FUNPAR		
449061 100 13	Aquisição de imóveis	R\$	250.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme descrição abaixo:

00100.00100.08.03.00.00.2.802.1111 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 250.000,00
---	----------------

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2024 - Valor
40 / 40 / 001	2.202 - Administração do FUNPAR	R\$ 250.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2024 - Valor
2.202	Administração do FUNPAR	R\$ 250.000,00

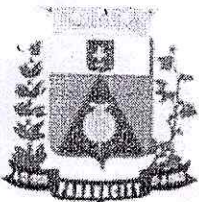
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.536-2023 de 02.06.2023 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto/Serviço	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.202 Administração do FUNPAR	Imóvel	Aquisição de um imóvel	250.000,00	Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - 100

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 07 de maio de 2024.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

